

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foi identificada a seguinte necessidade:

**Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas neste município.**

1.2. Cabe ressaltar que os itens listados nesse ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “bens e produtos comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”.

1.3. Justificativa da necessidade: A necessidade de aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio em manutenção de ruas e avenidas no município pode ser justificada pelas seguintes razões:

**Durabilidade e Resistência:** O CBUQ apresenta elevada resistência mecânica e à deformação, o que garante maior durabilidade para a pavimentação, especialmente em áreas de tráfego intenso, onde a resistência ao desgaste é fundamental.

1.3.1. **Rapidez e Eficiência na Aplicação:** O CBUQ pode ser aplicado a frio, o que permite sua utilização de forma rápida e eficaz, sem a necessidade de equipamentos pesados ou processos complexos. Isso possibilita uma manutenção mais ágil e a redução de interrupções no tráfego.

1.3.2. **Atenção à Segurança Viária:** O uso do CBUQ contribui para a melhoria das condições de segurança nas vias, ao proporcionar uma superfície mais estável, lisa e aderente. Isso é especialmente importante para evitar acidentes, principalmente em períodos de chuva, quando as condições das ruas deterioradas aumentam o risco de acidentes.

1.3.3. **Redução de Custos Operacionais:** A aquisição de CBUQ para aplicação a frio permite uma manutenção mais econômica, pois o processo é menos complexo, exige menos mão de obra especializada e possibilita o reaproveitamento do material em várias áreas da via, reduzindo o desperdício.

1.3.4. **Adequação Climática e Local:** O CBUQ, quando utilizado de forma correta, se adapta às condições climáticas da região, sendo eficiente tanto em temperaturas elevadas quanto em climas mais frios, o que é ideal para a manutenção das vias públicas em diferentes estações do ano.

1.3.5. **Sustentabilidade:** O uso do CBUQ pode ser uma opção mais sustentável, pois é um material reciclável e, quando produzido e aplicado corretamente, reduz a necessidade de novos recursos naturais, além de diminuir o impacto ambiental das obras de pavimentação.

1.3.6. **Qualidade na Execução:** O CBUQ oferece um acabamento mais homogêneo e de qualidade superior, com menos variações de espessura e maior aderência ao pavimento existente, garantindo que a manutenção realizada tenha um desempenho superior ao longo do tempo.

Em suma, a aquisição de CBUQ para manutenção das ruas e avenidas no município é uma escolha estratégica, que alinha eficiência, durabilidade, custo-benefício e segurança, promovendo a melhoria contínua da infraestrutura urbana.

1.4. Justificativa da quantidade: A justificativa para a aquisição de uma quantidade reduzida – levando-se em consideração que o gasto relacionado à última aquisição foi menor – de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio,

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

para manutenção de ruas e avenidas no município, pode ser fundamentada nos seguintes motivos:

1.4.1. **Manutenção Pontual e Emergencial:** A quantidade reduzida de CBUQ pode ser suficiente para atender a demandas pontuais e emergenciais, como pequenos reparos em buracos, trincas ou áreas específicas das ruas e avenidas que necessitam de intervenção rápida e localizada. Esses reparos são necessários para evitar danos maiores à infraestrutura viária, sem a necessidade de grandes volumes de material.

1.4.2. **Uso Controlado e Planejado:** A quantidade limitada de CBUQ reflete um planejamento mais eficiente, com foco na manutenção contínua e gradual das vias, em vez de um grande investimento em material de uma só vez. Essa abordagem visa atender às necessidades de manutenção sem comprometer recursos financeiros excessivos.

1.4.3. **Orçamento Restrito:** Considerando o orçamento disponível para a manutenção das vias públicas, pode-se justificar a aquisição de CBUQ em quantidade reduzida para equilibrar os custos. O uso controlado permite priorizar as áreas mais críticas, garantindo a execução do serviço sem exceder os limites orçamentários.

1.4.4. **Capacidade de Armazenagem e Logística:** A quantidade reduzida pode ser uma medida para otimizar a logística de entrega e armazenamento do material, evitando desperdícios e custos com armazenamento excessivo, já que o CBUQ possui uma vida útil limitada após sua produção e deve ser utilizado rapidamente.

1.4.5. **Eficiência no Uso do Material:** A aplicação do CBUQ deve ser feita de maneira eficiente para garantir o melhor custo-benefício. Ao adquirir uma quantidade reduzida, é possível aplicar o material de maneira mais precisa, concentrando esforços nas áreas mais danificadas, sem desperdício de recursos.

1.4.6. **Frequência de Manutenções Programadas:** O município pode ter um ciclo de manutenção regular que não exige grandes volumes de CBUQ a cada vez, sendo mais eficaz adquirir material conforme a necessidade. Manutenções preventivas e programadas podem reduzir a demanda por grandes quantidades, permitindo aquisições fracionadas.

1.4.7. **Disponibilidade de Alternativas de Materiais:** Em algumas situações, o município pode contar com alternativas ou materiais complementares (como asfalto frio ou outros tipos de revestimentos) para manutenções de menor porte, o que justifica a aquisição reduzida de CBUQ para situações em que este seja o único material adequado ou mais vantajoso.

1.4.8. **Desempenho e Durabilidade:** Embora o CBUQ seja altamente eficaz, sua utilização em excesso pode ser desnecessária em áreas que necessitam de reparos de menor escala. A quantidade reduzida permite que o material seja usado de forma estratégica, garantindo sua aplicação nos locais onde apresenta o maior desempenho e longevidade.

Portanto, a aquisição de CBUQ em quantidade reduzida é uma estratégia eficiente, que visa atender às necessidades específicas de manutenção, otimizar recursos e garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana de forma eficaz e sustentável.

1.5. A aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas neste município pode ser justificada com base em diversos aspectos ligados ao interesse público, como:

1.5.1. **Segurança Viária:** A utilização do CBUQ contribui para a melhoria da segurança nas vias públicas, uma vez que promove a recuperação e manutenção da

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

pavimentação, evitando o surgimento de buracos, trincas e deformações que podem causar acidentes. Isso beneficia a integridade física dos motoristas, pedestres e ciclistas.

1.5.2. Qualidade de Vida para a População: A conservação das ruas e avenidas com materiais adequados, como o CBUQ, resulta em um trânsito mais seguro e confortável. A redução de irregularidades no pavimento diminui os impactos sobre veículos e passageiros, melhorando a experiência do deslocamento urbano e o bem-estar da população.

1.5.3. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: A aplicação do CBUQ a frio permite realizar reparos de maneira mais rápida e econômica, o que otimiza o uso dos recursos públicos. Além disso, ao garantir maior durabilidade e resistência ao material, a manutenção das vias torna-se mais eficaz e com menor necessidade de intervenções frequentes, o que gera economia a longo prazo.

1.5.4. Sustentabilidade Ambiental: O CBUQ, quando utilizado adequadamente, é um material reciclável e contribui para a preservação ambiental. Sua utilização em manutenções pode reduzir o desperdício de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais relacionados ao uso de asfalto convencional, além de ser uma solução que pode incorporar materiais reciclados.

1.5.5. Desenvolvimento Urbano Sustentável: A recuperação e melhoria da infraestrutura viária com o uso de CBUQ garantem um município mais bem estruturado e com maior capacidade de atender o crescimento urbano e as demandas da população. Isso reflete positivamente na qualidade das ruas e avenidas, além de ser um fator atraente para investimentos e negócios locais.

1.5.6. Redução de Custos com Manutenção de Longo Prazo: Embora o custo inicial de aquisição do CBUQ seja um fator importante, a durabilidade do material contribui para a redução de gastos a longo prazo com a manutenção das vias, evitando que o município precise gastar com reparos frequentes e dispendiosos. O uso do CBUQ pode ser uma forma mais econômica de garantir a longevidade das pavimentações.

1.5.7. Impacto no Trânsito e Mobilidade Urbana: A aplicação de CBUQ a frio possibilita uma melhoria na fluidez do trânsito e na mobilidade urbana, já que os reparos são feitos de maneira mais rápida, com menos interrupções no tráfego. Isso reflete em uma redução dos congestionamentos, maior eficiência no transporte e menos transtornos para a população.

1.5.8. Atendimento às Necessidades de Infraestrutura: O CBUQ é um material adequado para a manutenção de ruas e avenidas que enfrentam desgaste natural devido ao tráfego constante e às condições climáticas. Sua aquisição atende à necessidade de uma infraestrutura urbana que seja capaz de suportar o aumento de demanda e os desafios próprios das vias públicas.

1.5.9. Desempenho e Qualidade do Material: O CBUQ proporciona um reparo de alta qualidade, com excelente aderência ao pavimento, resistência ao desgaste e maior estabilidade sob condições de tráfego intenso e variações climáticas. A aplicação desse material assegura que os reparos realizados sejam duráveis e de alto desempenho, beneficiando diretamente a população.

Esses aspectos tornam a aquisição de CBUQ um investimento estratégico para o município, que vai além da simples manutenção das vias, impactando diretamente a segurança, qualidade de vida, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos públicos, beneficiando o bem-estar de toda a comunidade.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamentado pelo artigo 12 da Lei 14.133/2021:

“VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

2.2. A Autarquia não possui o Plano de Contratações Anual (PCA).

2.3. Há a seguinte dotação orçamentária:

2.3.1. 26.782.0006.6030.33.90.30 F/84 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Material de consumo.

2.4. O município de Formiga (MG) regulamenta a Lei 14.133/2021 através do Decreto 9.841 de 24/01/2023, onde também se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA) no Artigo 18.

## **3. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Das obrigações da contratante:

a) Emitir Autorização de Fornecimento;

b) Atestar o faturamento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a execução total, fiel e correta dos produtos;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

### **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

d) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

e) Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

f) Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.2. Das obrigações da contratada:

a) Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;

b) O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável;

c) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

– Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

– Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

– Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

d) Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [saaetesouraria@hotmail.com](mailto:saaetesouraria@hotmail.com)

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

f) Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

**g) A garantia deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses para o objeto solicitado, a contar da data de aquisição.**

h) Forma de Entrega: A entrega deverá ser efetuada junto ao Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 11 horas ou de 12:00 as 15 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

i) Prazo de Entrega: O prazo para a entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de assinatura da solicitação de fornecimento.

j) Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado à vista, após a entrega dos produtos e da nota fiscal correspondente.

k) Normas técnicas a serem atendidas: ABNT NBR 15086:2006, DNER ME 089:1994, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950:2003.

4.3. Das infrações administrativas e sanções

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

\*Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

\*Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

\*Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

\*Deixar de apresentar amostra;

\*Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

c) Fraudar a licitação;

d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013;

g) Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;

- Multa;

- Impedimento de licitar e contratar

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Na aplicação das sanções, serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;

- As peculiaridades do caso concreto;

- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- Os danos que dela provierem para a Autarquia;

- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

i) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Autarquia, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

j) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

k) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

l) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na alínea a) do Item 4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

m) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do item 4.3, bem como pelas infrações administrativas previstas na alínea a) do item 4.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.

n) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita no subitem a) do item 3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

o) A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

p) Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

q) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

r) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

s) A aplicação das sanções previstas neste Estudo Técnico Preliminar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

#### 4.4. Sustentabilidade na contratação

##### **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

a) Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme a seguir:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Qtde
1	11400016-1	Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, fornecido em sacos de 25 KG, para aplicação na recomposição asfáltica das valas de implantação de redes de água e esgoto. O produto deverá permitir estocagem por até 24 meses, mantendo a trabalhabilidade no espelhamento e compactação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva e em locais com água, sem perder a aderência e coesão. Apresentar composição granulométrica que passe de 99% a 100% na peneira de 3/8" (9,5mm) e 80% a 100% na peneira 04. Estabilidade Marshall (DNER-ME-043/95) mínima de 500KGF (75 Golpes) e porcentagem de vazios de 3% a 5%. Teor de betume entre 5% e 5,5%. Densidade aparente da massa entre 2,380 e 2,480 g/m <sup>3</sup> . A aplicação do produto deverá dispensar a utilização de pintura de ligação (emulsão RR-1C). <b>(Cota reservada ME/EPP)</b>	TN	25
2	11400016-2	Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, fornecido em sacos de 25 KG, para aplicação na recomposição asfáltica das valas de implantação de redes de água e esgoto. O produto deverá permitir estocagem por até 24 meses, mantendo a trabalhabilidade no espelhamento e compactação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva e em locais com água, sem perder a aderência e coesão. Apresentar composição granulométrica que	TN	75

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

		passe de 99% a 100% na peneira de 3/8" (9,5mm) e 80% a 100% na peneira 04. Estabilidade Marshall (DNER-ME-043/95) mínima de 500KGF (75 Golpes) e porcentagem de vazios de 3% a 5%. Teor de betume entre 5% e 5,5%. Densidade aparente da massa entre 2,380 e 2,480 g/m <sup>3</sup> . A aplicação do produto deverá dispensar a utilização de pintura de ligação (emulsão RR-1C). <b>(Ampla concorrência)</b>		
--	--	---	--	--

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as condições do mercado para a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas neste município, possivelmente através de registro de preços, para esta Autarquia. Este levantamento busca garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, econômica e que atenda aos requisitos técnicos, legais e ambientais, conforme as necessidades do SAAE.

6.2. A sugestão para adoção do registro de preços tem como principal objetivo viabilizar a contratação futura de uma empresa especializada, de forma contínua ou sob demanda, para a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas neste município, conforme a necessidade do SAAE Formiga.

6.3. Para atender às necessidades do SAAE e garantir uma contratação eficiente e economicamente vantajosa, a pesquisa de mercado foi realizada por meio de consulta direta com fornecedores especializados em fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, com o objetivo de compreender as condições e práticas do setor, além de obter informações sobre preços, prazos e metodologias.

6.4. O levantamento de mercado indica que o mercado de empresas fornecedoras de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, está bem estruturado, com uma oferta diversificada.

6.5. A adoção do sistema de registro de preços para a contratação do objeto deste ETP permitirá ao SAAE Formiga garantir a continuidade da manutenção de ruas e avenidas neste município, após intervenção para atendimento à comunidade, na manutenção das estruturas de distribuição de água tratada e direcionamento do esgoto, com flexibilidade para contratar conforme a demanda, garantindo sempre a conformidade com as normas ambientais. Com base no levantamento de mercado, é possível concluir que o sistema de registro de preços é a melhor solução para atender às necessidades desta Autarquia, de forma eficiente e econômica.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	11400016-1	Concreto Betuminoso	TN	25	R\$1.103,62	R\$27.590,50

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

		<p>usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, fornecido em sacos de 25 KG, para aplicação na recomposição asfáltica das valas de implantação de redes de água e esgoto. O produto deverá permitir estocagem por até 24 meses, mantendo a trabalhabilidade no espelhamento e compactação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva e em locais com água, sem perder a aderência e coesão. Apresentar composição granulométrica que passe de 99% a 100% na peneira de 3/8" (9,5mm) e 80% a 100% na peneira 04. Estabilidade Marshall (DNER-ME-043/95) mínima de 500KGF (75 Golpes) e porcentagem de vazios de 3% a 5%. Teor de betume entre 5% e 5,5%. Densidade aparente da massa entre 2,380 e 2,480 g/m<sup>3</sup>. A aplicação do produto deverá dispensar a</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		utilização de pintura de ligação (emulsão RR-1C). <b>(Cota reservada ME/EPP)</b>				
2	11400016-2	<p>Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, fornecido em sacos de 25 KG, para aplicação na recomposição asfáltica das valas de implantação de redes de água e esgoto. O produto deverá permitir estocagem por até 24 meses, mantendo a trabalhabilidade no espelhamento e compactação a frio, podendo ser aplicado em períodos de chuva e em locais com água, sem perder a aderência e coesão. Apresentar composição granulométrica que passe de 99% a 100% na peneira de 3/8" (9,5mm) e 80% a 100% na peneira 04. Estabilidade Marshall (DNER-ME-043/95) mínima de 500KGF (75 Golpes) e porcentagem de vazios de 3% a 5%. Teor de betume</p>	TN	75	R\$1.103,62	R\$82.771,50

		entre 5% e 5,5%. Densidade aparente da massa entre 2,380 e 2,480 g/m <sup>3</sup> . A aplicação do produto deverá dispensar a utilização de pintura de ligação (emulsão RR-1C). <b>(Ampla concorrência)</b>				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$110.362,00</b>

## 8. ANÁLISE DE RISCO

8.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Riscos”.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, com o objetivo de realizar manutenção em ruas e avenidas neste município, envolve uma série de expectativas e requisitos que devem ser atendidos para garantir a eficácia e durabilidade do material, a saber:

### 9.1.1. Qualidade do Material

9.1.1.1. Conformidade com normas técnicas: O CBUQ deve atender às normas e especificações técnicas estabelecidas por órgãos como o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) ou a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A qualidade do betume, agregados e a mistura devem garantir resistência e durabilidade.

9.1.1.2. Desempenho adequado: O material deve apresentar boa aderência à base da rua ou avenida, boa resistência ao desgaste, impermeabilidade, e resistência ao envelhecimento precoce devido ao tráfego e às condições climáticas.

### 9.1.2. Facilidade de Aplicação a Frio

9.1.2.1. Temperatura de aplicação: Embora o concreto seja usinado a quente, espera-se que o material seja projetado para ser aplicado a frio, ou seja, que seja viável sua aplicação em temperaturas mais baixas, com o intuito de facilitar a manutenção emergencial ou reparos rápidos nas vias.

9.1.2.2. Atenção ao processo de cura: Quando aplicado a frio, o CBUQ deve apresentar um bom processo de cura, sem comprometer a aderência ou integridade do reparo feito.

### 9.1.3. Durabilidade e Resistência

9.1.3.1. Resistência ao tráfego intenso: A expectativa é que o CBUQ adquirido apresente boa resistência ao tráfego, especialmente em áreas de alto movimento, e também resistência às condições climáticas, como chuvas e calor excessivo.

9.1.3.2. Durabilidade a longo prazo: A manutenção das ruas e avenidas com esse material deve garantir a durabilidade dos reparos feitos, com a expectativa de que os buracos e fissuras sejam preenchidos de forma efetiva, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

#### 9.1.4. Compatibilidade com o Tipo de Pavimento

9.1.4.1. Tipo de pavimento existente: O CBUQ aplicado a frio deve ser compatível com os pavimentos já existentes nas vias a serem reparadas. Isso garante uma transição suave e uma boa integridade do reparo.

#### 9.1.5. Agilidade e Custo-Benefício

9.1.5.1. Rápida aplicação e cura: O material deve ser de fácil manuseio, o que permite a aplicação rápida e eficiente, minimizando o impacto no tráfego e na rotina do município.

9.1.5.2. Custo acessível: A aquisição deve considerar um bom equilíbrio entre custo e benefícios, assegurando que a qualidade do material não seja comprometida em função do preço. Além disso, a durabilidade do CBUQ ajuda a reduzir os custos de manutenção a longo prazo.

#### 9.1.6. Sustentabilidade

9.1.6.1. Impacto ambiental: Espera-se que a aquisição do CBUQ considere práticas sustentáveis, seja no uso de materiais reciclados ou no controle do impacto ambiental do processo de produção e aplicação.

#### 9.1.7. Atendimento a Prazos e Quantidades

9.1.7.1. Fornecimento conforme necessidade: O material deve ser adquirido conforme a quantidade necessária para os reparos, com entregas dentro do prazo acordado, para garantir que as obras de manutenção nas ruas e avenidas sejam realizadas sem atrasos.

#### 9.1.8. Conformidade Legal e Contratual

9.1.8.1. Documentação adequada: A aquisição do material deve seguir todos os trâmites legais, como licitações e contratos que garantam a transparência e a legalidade do processo, atendendo a requisitos administrativos do município.

Esses são alguns dos principais aspectos que se espera de uma aquisição de CBUQ para aplicação a frio, visando a manutenção de ruas e avenidas. A qualidade do material e a eficiência na aplicação são cruciais para garantir que a infraestrutura urbana seja preservada de forma duradoura e eficaz.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

10.1. A justificativa do parcelamento se refere à cota reservada de até 25% para empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas (ME), e observa alguns critérios e fundamentos legais.

10.1.1. Base Legal: A Lei 14.133/2021 (Art. 75, §2º) permite a preferência para contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por meio da cota reservada de até 25% do total da contratação, quando o valor da licitação for superior a R\$ 80.000,00 (para bens e serviços comuns). Justifica-se isso com base na Lei Complementar 123/2006, que estabelece essa reserva de cota para essas empresas no âmbito da licitação pública.

10.1.2. Objetivo do Parcelamento: O parcelamento do objeto é uma medida justificada pela necessidade de fomentar a competitividade e inclusão das EPPs e MEs no processo licitatório. Essa divisão tem o propósito de garantir que as empresas de menor porte tenham uma participação efetiva nas contratações públicas, dado que muitas vezes essas empresas não possuem capacidade técnica ou financeira para atender à totalidade do objeto contratado.

### **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

10.1.3. Justificativa para o Parcelamento – Atendimento ao princípio da competitividade: Ao permitir o parcelamento, o SAAE Formiga assegura que as MEs e EPPs possam concorrer com as empresas de maior porte, aumentando a competitividade e garantindo melhores condições para essas empresas.

10.1.4. Atendimento à Lei Complementar 123/2006: A lei incentiva o fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, reservando uma parte das contratações públicas para essas empresas.

10.1.5. Capacidade das EPPs e MEs: O parcelamento facilita o cumprimento das condições exigidas na licitação por parte das empresas de pequeno porte, que poderiam não ter condições de atender à demanda total do objeto licitado.

10.1.4. A divisão do objeto não comprometerá a vantajosidade ou a eficiência do processo licitatório. O parcelamento facilita a participação das empresas de menor porte, sem comprometer a proposta econômica e a viabilidade da contratação.

O parcelamento não resulta em fracionamento indevido, ou seja, o objeto não está sendo dividido em partes menores para burlar o valor mínimo que exige o processo de licitação, pois tal prática é proibida pela legislação.

10.1.5. Justificativa no Edital: No edital de licitação, a justificativa para o parcelamento deve ser clara e deve mencionar:

10.1.5.1. A obrigatoriedade de destinação de uma cota de até 25% para as MEs e EPPs, conforme a Lei Complementar 123/2006.

10.1.5.2. A análise técnica que fundamenta que o parcelamento não prejudica a execução do objeto, garantindo que ele seja atendido de maneira eficiente.

10.1.5.3. A vantagem do parcelamento para as microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando a participação delas no processo.

Enfim, o parcelamento do item deste ETP, com base na Lei 14.133/2021 e na Lei Complementar 123/2006 visa garantir que as microempresas e empresas de pequeno porte tenham acesso igualitário e justo às contratações públicas, ao mesmo tempo que promove a competitividade e o desenvolvimento econômico local. O parcelamento é vantajoso para a competitividade da licitação e atende às necessidades legais de inclusão das empresas de menor porte, sem prejudicar o objetivo final do processo licitatório.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Espera-se com essa contratação, atender e satisfazer as demandas desta Autarquia, contribuindo com a eficácia e economicidade na referida contratação.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a aquisição dos produtos referidos neste Estudo Técnico Preliminar.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A Autarquia não possui o PLS – Plano de Logística Sustentável. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

[www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) – [saaeformiga@hotmail.com](mailto:saaeformiga@hotmail.com)

sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle, conforme sub-item 4.3 do Item 4. Requisitos da Contratação. A contratação é viável desde que todos os parâmetros apontados neste documento sejam atendidos.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

Formiga(MG), 04 de Fevereiro de 2025.

---

Sávio Henrique Cunha de Souza